



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.734 DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Altera o anexo da Lei nº 1.721/2013 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício de 2014.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo da Lei nº 1.721/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

[.....]

Entidade 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

Orgão : 05.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05- 01- Secretaria Municipal de Educação

[.....]

Proj/Ativ. 2061 – Merenda Escolar – Ens. Infntil – Rec. Transferida

205 12.365.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0018. 0 – Material de Consumo

[.....]

Entidade 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

Orgão : 08.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 08- 01- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

[.....]

Proj/Ativ. 2043 - Próprios Municipais – Conservação

49 15.452.2.015 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0004. 0 - Obras e Instalações

[.....]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 6 de março de 2014.

Aderly Valente Silva Junior

Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja

Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto

1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa

2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.734.....fl 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 6 de março de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal